

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

LOTE 06: Elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da GRE Subúrbio I.

1. DADOS GERAIS

1.1 Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

1.2 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

1.3 Processo nº: 70771/2022

1.3.1 Processo Apenso nº 198654/2022 – Lote 06

1.4 Data de Abertura das Propostas de Preços: 12.12.2022 às 13h30min

1.4.1 Data de Abertura dos Envelopes B – Habilitação: 20/01/2023 às 09h30m

2. LICITANTES PARTICIPANTES:

1. PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
2. CONSTRUTORA KAZZA EIRELI
3. ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
4. CONSÓRCIO EBISA-CHASTINET
5. CONSÓRCIO NOVA SALVADOR (G3/ GBM)
6. CONSÓRCIO RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA EIRELI/ TERRA LTDA
7. CONSÓRCIO CONSTRUTOR PÓRTICO - UFC

3. DA SESSÃO PÚBLICA PARA APLICAÇÃO DA LC 123/06/ DA ABERTURA DOS ENVELOPES B – HABILITAÇÃO / DA ANÁLISE PELOS LICITANTES / DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA A DIRE.

Importante sinalizar que a data para aplicação das prerrogativas concedidas pela LC 123/06 quanto ao empate ficto e para abertura dos Envelopes B – Habilitação, prevista inicialmente para o dia 16/01/2023 foi alterada para o dia 20/01/2023 às 09h30m, sendo informado aos licitantes através do sítio eletrônico oficial da PMS, www.compras.salvador.ba.gov.br, bem como dos meios de comunicação DOM, DOU e jornal, conforme fls. 386-390 dos autos.

Iniciada a sessão pública ocorrida em 20/01/2023 às 09h30m, conforme 2ª Ata acostada às fls. 391-396 dos autos a Presidente à época, informou que, publicado o resultado do julgamento das Propostas de Preços do Lote 06 nos meios de comunicação, Diário Oficial do Município - DOM nº 8.447, fls. 16 de 05/01/2023, Jornal Correio da Bahia, fls.19 de 06/01/2023 e Diário Oficial da União nº 06, fls. 197 e 198, do dia 09/01/2023, conforme fls. 376-383 dos autos, e que expirado o prazo recursal em 16/01/2023, não houve manifestação por parte dos participantes, precluindo desta forma a intenção de recurso na fase classificatória.

Informou ainda a Presidente que o licitante 1º classificado **CONSÓRCIO EBISA-CHASTINET**, não se encontrava enquadrado como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e que foi constatado que os licitantes classificados em 2º e 4º lugar, respectivamente, **CONSÓRCIO RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA EIRELI/ TERRA LTDA (EPP)** e **ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI (ME)**, que se declararam como EPP e ME, respectivamente, conforme documentos acostados às fls. 3107 e 3114-3115, 3119 e 3127-3128, e 3296-3297 do processo principal, se encontravam em situação de empate ficto, isto é, com valor da proposta no intervalo dos 10% superior à melhor proposta apresentada, conforme quadro de classificação a seguir:

LICITANTES	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO EBISA-CHASTINET	1ª	10.047.157,11

CONSÓRCIO RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA EIRELI/TERRA LTDA	2ª	10.451.011,07
CONSÓRCIO NOVA SALVADOR (G3/ GBM)	3ª	11.247.595,95
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	4ª	12.477.025,53

Assim, na ordem de classificação, convocou o licitante CONSÓRCIO RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA EIRELI/TERA LTDA, a se manifestar acerca do interesse em ofertar valor inferior ao da 1ª classificada CONSÓRCIO EBISA-CHASTINET, tendo o representante se manifestado, ofertando o valor a seguir, passando-se à nova ordem de classificação:

LICITANTES	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSÓRCIO RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA EIRELI/TERA LTDA	1ª	10.046.465,77
CONSÓRCIO EBISA-CHASTINET	2ª	10.047.157,11
CONSÓRCIO NOVA SALVADOR (G3/ GBM)	3ª	11.247.595,95
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	4ª	12.477.025,53

Posteriormente, em cumprimento ao regramento do inciso VI do Art. 63 da Lei nº 8.421/2013, procedeu-se à abertura dos Envelopes B – Habilitação dos três primeiros licitantes classificados, **CONSÓRCIO RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA EIRELI/TERRA LTDA**, **CONSÓRCIO EBISA-CHASTINET** e **CONSÓRCIO NOVA SALVADOR (G3/ GBM)**, os quais se encontram acostados às fls. 400-2090 dos autos, passando-se inicialmente os documentos para a comissão formada entre os licitantes presentes em sessão, para análise e rubrica, não ocorrendo registros.

Observa-se que o objeto constante da 2ª Ata de sessão pública foi retificado junto ao sítio eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br, conforme fls. 397 dos autos, tendo em vista que fora sinalizado objeto diverso da licitação em epígrafe.

Os documentos dos licitantes acima referenciados foram encaminhados em 23/01/2023 para a Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar – DIRE/SMED para fins de análise da qualificação técnica e emissão de relatório, conforme fls. 2091 dos autos.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Pela Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE

Após análise dos documentos de habilitação relativos à qualificação técnica das três primeiras licitantes classificadas, a DIRE/SMED se pronunciou em 04/04/2023, informando que os licitantes **CONSÓRCIO EBISA-CHASTINET** e **CONSÓRCIO NOVA SALVADOR G3/GBM** cumpriram os requisitos editalícios quanto aos documentos de qualificação técnica exigidos no item 07 do Anexo 1 – Projeto Básico (qualificação técnica), habilitando-as para o certame sob a análise da qualificação técnica. Entretanto, com relação ao licitante **CONSÓRCIO RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA EIRELI/TERA LTDA**, decidindo pela inabilitação deste, tendo em vista o descumprimento a itens do edital, conforme sinalizado em seu relatório acostado às fls. 2119-2123 dos autos e transcrito a seguir:

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Concorrência nº 004/2022 – Lote 06

1.1. DADOS GERAIS

1.1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de arquitetura e engenharia e execução de obra de construção de coberturas de quadras poliesportivas nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

1.1.2. Processo nº: 198654/2022

1.2. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

Em análise aos documentos da qualificação técnica apresentados pela licitante **CONSÓRCIO EBISA-CHASTINET**, informamos o que segue:

A) DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA:

Descrição do Item	Análise	Observações
7.1.1 A licitante deverá comprovar o registro ou inscrição na entidade profissional competente através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.	ATENDE AO EDITAL	
7.1.2. A licitante deverá comprovar inscrição ou registro do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que atuarão na execução dos serviços;	ATENDE AO EDITAL	
7.2.1. Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame;	ATENDE AO EDITAL	
7.2.2. É necessária a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional(ais) de nível superior, devidamente registrado(s) no órgão de classe, constando, pelo menos, de 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto.	ATENDE AO EDITAL	

7.2.3. Deverá ser apresentada a relação nominal da Equipe Técnica Mínima para a execução da obra e dos serviços para cada uma das áreas indicadas no presente Projeto Básico com indicação, obrigatória, da função de cada um, conforme tabela a seguir, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto, contendo nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CAU. O (s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), deverá(ao), obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREA e/ou CAU ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.	ATENDE AO EDITAL	
---	------------------	--

7.2.4. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Licitante, que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados a seguir para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada no QUADRO I – ATESTAÇÃO e QUADRO III – ÁREAS – OPERACIONAL;	ATENDE AO EDITAL	
7.3.1. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome dos profissionais de nível superior integrante da equipe técnica da Licitante que possui experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação, que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados abaixo, para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada no QUADRO II – ATESTAÇÃO e QUADRO III – ÁREAS – PROFISSIONAL;	ATENDE AO EDITAL	

B) ATESTADOS APROVADOS:

Item	SERVIÇOS	Parâmetros mínimos	ATESTADOS PROFISSIONAIS - CAT's APROVADAS	ATESTADOS OPERACIONAIS APROVADOS	ANÁLISE
1	Experiência na execução de obra de cobertura em estrutura metálica	1.922 m ²	CAT 52359/2020 – 1.303 m ² - Pág. 797 CAT 162572/2022 – 721 m ² - Pág. 826/853/858/896	CAT 52359/2020 – 1.303 m ² - Pág. 797 CAT 162572/2022 – 721 m ² - Pág. 826/853/858/896	ATENDE AO EDITAL
2	Experiência em projeto arquitetônico	1.922 m ²	CAT 768472/2022 – 3.956 m ² - Pág. 775	CAT 768472/2022 – 3.956 m ² - Pág. 775	ATENDE AO EDITAL
3	Experiência em projeto estrutural de estrutura metálica	1.922 m ²	CAT 69002/2017 - 1.922 m ² - PAG 1233	CAT 768472/2022 – 3.956 m ² - Pág. 1218 CAT 766419/2022 – 1.252 m ² - Pág. 1224	ATENDE AO EDITAL
4	Experiência em projeto elétrico	1.922 m ²	CAT 768472/2022 – 3.956 m ² - Pág. 775	CAT 768472/2022 – 3.956 m ² - Pág. 775	ATENDE AO EDITAL

1.3. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

Em análise aos documentos da qualificação técnica apresentados pela licitante **CONSÓRCIO RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA EIRELI/ TERA LTDA**, informamos o que segue:

A) DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA:

Descrição do Item	Análise	Observações
7.1.1 A licitante deverá comprovar o registro ou inscrição na entidade profissional competente através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.	ATENDE AO EDITAL	
7.1.2. A licitante deverá comprovar inscrição ou registro do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que atuarão na execução dos serviços;	NÃO ATENDE AO EDITAL	- NÃO APRESENTOU A ART DO "LUIZ ALBERTO MOURA" RESPONSÁVEL CIVIL

7.2.1. Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame;	ATENDE AO EDITAL	
7.2.2. É necessária a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional(ais) de nível superior, devidamente registrado(s) no órgão de classe, constando, pelo menos, de 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto.	ATENDE AO EDITAL	
7.2.3. Deverá ser apresentada a relação nominal da Equipe Técnica Mínima para a execução da obra e dos serviços para cada uma das áreas indicadas no presente Projeto Básico com indicação, obrigatória, da função de cada um, conforme tabela a seguir, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto, contendo nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CAU. O (s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), deverá(ao), obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREA e/ou CAU ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.	NÃO ATENDE AO EDITAL	- NÃO APRESENTOU A ART DO "LUIZ ALBERTO MOURA" RESPONSÁVEL CIVIL - NÃO INDICOU "ANTONIO DE MEL" COMO ENG CIVIL NA EQUIPE TÉCNICA
7.2.4. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Licitante, que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados a seguir para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada no QUADRO I – ATESTAÇÃO e QUADRO III – ÁREAS – OPERACIONAL;	NÃO ATENDE AO EDITAL	NÃO ATINGIU AS ÁREAS MÍNIMAS EXIGIDAS
7.3.1. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome dos profissionais de nível superior integrante da equipe técnica da Licitante que possui experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação, que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados abaixo, para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada no QUADRO II – ATESTAÇÃO e QUADRO III – ÁREAS – PROFISSIONAL;	NÃO ATENDE AO EDITAL	NÃO ATINGIU AS ÁREAS MÍNIMAS EXIGIDAS

B) ATESTADOS APROVADOS:

Item	SERVIÇOS	Parâmetros mínimos	ATESTADOS PROFISSIONAIS - CAT's APROVADAS	ATESTADOS OPERACIONAIS APROVADOS	ANÁLISE
1	Experiência na execução de obra de cobertura em estrutura metálica	1.922 m ²	CAT 29588/2019 – 59,53 m ² - Pág. 129 CAT 108331/2021 – 1.030,63 m ² - Pág. 145/160/171	CAT 53101/2020 – 186,66 m ² - Pág. 124 CAT 29588/2019 – 59,53 m ² - Pág. 129 CAT 108331/2021 – 1.030,63 m ² - Pág. 145/160/171	NÃO ATENDE AO EDITAL, POIS, NÃO APRESENTOU OS ATESTADOS COM O QUANTITATIVO MÍNIMO CONFORME EDITAL.
2	Experiência em projeto arquitetônico	1.922 m ²	CAT 61998/2012 – 10.680 m ² - Pág. 538 CAT 204739/2010 – 13.219 m ² - Pág. 544	NÃO APRESENTOU O ATESTADO OPERACIONAL COM O QUANTITATIVO MÍNIMO CONFORME EDITAL.	NÃO ATENDE AO EDITAL
3	Experiência em projeto estrutural de estrutura metálica	1.922 m ²	CAT 27689/2019 – 379 m ² - Pág. 563	CAT 27689/2019 – 379 m ² - Pág. 563	NÃO ATENDE AO EDITAL, POIS, NÃO APRESENTOU OS ATESTADOS COM O QUANTITATIVO MÍNIMO CONFORME EDITAL.
4	Experiência em projeto elétrico	1.922 m ²	CAT 24253/2016 – 8.848 m ² - Pág. 569	CAT 24253/2016 – 8.848 m ² - Pág. 569	ATENDE AO EDITAL

1.4. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

Em análise aos documentos da qualificação técnica apresentados pela licitante **CONSÓRCIO NOVA SALVADOR G3/GBM**, informamos o que segue:

A) DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA:

Descrição do Item	Análise	Observações
7.1.1 A licitante deverá comprovar o registro ou inscrição na entidade profissional competente através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.	ATENDE AO EDITAL	
7.1.2. A licitante deverá comprovar inscrição ou registro do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que atuarão na execução dos serviços;	ATENDE AO EDITAL	
7.2.1. Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame;	ATENDE AO EDITAL	
7.2.2. É necessária a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional(ais) de nível superior, devidamente registrado(s) no órgão de classe, constando, pelo menos, de 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto.	ATENDE AO EDITAL	
7.2.3. Deverá ser apresentada a relação nominal da Equipe Técnica Mínima para a execução da obra e dos serviços para cada uma das áreas indicadas no presente Projeto Básico com indicação, obrigatória, da função de cada um, conforme tabela a seguir, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto, contendo nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CAU. O (s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), deverá(o), obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREA e/ou CAU ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.	ATENDE AO EDITAL	
7.2.4. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Licitante, que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados a seguir para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada no QUADRO I – ATESTAÇÃO e QUADRO III – ÁREAS – OPERACIONAL;	ATENDE AO EDITAL	

<p>7.3.1. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome dos profissionais de nível superior integrante da equipe técnica da Licitante que possui experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação, que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados abaixo, para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada no QUADRO II – ATESTAÇÃO e QUADRO III – ÁREAS – PROFISSIONAL;</p>	<p>ATENDE AO EDITAL</p>	
---	-------------------------	--

B) ATESTADOS APROVADOS:

Item	SERVIÇOS	Parâmetros mínimos	ATESTADOS PROFISSIONAIS - CAT's APROVADAS	ATESTADOS OPERACIONAIS APROVADOS	ANÁLISE
1	Experiência na execução de obra de cobertura em estrutura metálica	1.922 m ²	CAT 19794/2019 – 75 m ² - Pág. 1442 CAT 25854/2019 – 516 m ² - Pág. 1451 CAT 152273/2018 – 1.032 m ² - Pág. 1460 CAT 52208/2020 – 262 m ² - Pág. 1465 CAT 54462/2020 – 71 m ² - Pág. 1484	CAT 19794/2019 – 75 m ² - Pág. 1442 CAT 25854/2019 – 516 m ² - Pág. 1451 CAT 152273/2018 – 1.032 m ² - Pág. 1460 CAT 52208/2020 – 262 m ² - Pág. 1465 CAT 54462/2020 – 71 m ² - Pág. 1484	ATENDE AO EDITAL
2	Experiência em projeto arquitetônico	1.922 m ²	CAT 355112/2017 – 9.899 m ² - Pág. 1517	CAT 355112/2017 – 9.899 m ² - Pág. 1517	ATENDE AO EDITAL
3	Experiência em projeto estrutural de estrutura metálica	1.922 m ²	CAT 355112/2017 – 665 m ² - Pág. 1518 CAT 355107/2017 – 35.559 m ² - Pág. 1528	CAT 355112/2017 – 665 m ² - Pág. 1518 CAT 355107/2017 – 35.559 m ² - Pág. 1528	ATENDE AO EDITAL
4	Experiência em projeto elétrico	1.922 m ²	CAT 40997/2017 – 16.732 m ² - Pág. 1568	CAT 40997/2017 – 16.732 m ² - Pág. 1568	ATENDE AO EDITAL

2. CONCLUSÃO

Por fim, concluem os engenheiros, membros técnicos desta DIRE que, ante o exposto, **INABILITA-SE** para o certame, sob a análise da qualificação técnica:

- **LOTE 6:** A empresa **CONSÓRCIO RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA EIRELI/ TERA LTDA**, pois não atendeu a todos os itens do edital.

Concluem ainda os engenheiros, membros técnicos desta DIRE que, ante o exposto, **HABILITA-SE** para o certame, sob a análise da qualificação técnica:

- **LOTE 6:** A empresa **CONSÓRCIO EBISA-CHASTINET**, pois atendeu a todos os itens do edital.
- **LOTE 6:** A empresa **CONSÓRCIO NOVA SALVADOR G3/GBM**, pois atendeu a todos os itens do edital.

ARTUR GOMES SILVA

DIRETOR GERAL

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR

Assinatura eletrônica: 04/04/2023 10:59:56

4.2 Pela Comissão Setorial Permanente de Licitação – COPEL

Após análise apurada da Comissão, dos documentos de habilitação dos três primeiros licitantes classificados, respectivamente, CONSÓRCIO RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA EIRELI/TERA LTDA, CONSÓRCIO EBISA-CHASTINET e CONSÓRCIO NOVA SALVADOR (G3/ GBM), relativos aos itens 10.1.1 (habilitação jurídica), 10.1.2 (regularidade fiscal), 10.1.4 (Vistoria), 10.1.5 (qualificação econômico financeira), 10.1.6 (Cumprimento do Dispositivo Constitucional), 10.1.7 (Documentação Complementar), todos do edital, constatou-se o cumprimento dos requisitos editalícios dos referidos itens pelos respectivos licitantes, com exceção do licitante 2º classificado, CONSÓRCIO EBISA-CHASTINET, onde constatou-se que a Consorciada CHASTINET ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, não apresentou o registro da Junta Comercial junto ao seu Balanço Patrimonial, conforme solicitado no item 10.1.4.1 “b” do edital.

4.2.1 Da realização de diligência

Assim, amparada pelo artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, devido à necessidade de complementação do Balanço Patrimonial já apresentado pela consorciada CHASTINET ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, a COPEL realizou diligência junto ao licitante CONSÓRCIO EBISA-CHASTINET, através do Ofício nº 058/2023-COPEL (fls. 2099-2100), a qual foi atendida tempestivamente, conforme documentação acostada às fls. 2101-2117 dos autos, sendo o referido Consórcio considerado habilitado.

Faz-se menção ao fato de que os documentos constantes dos Envelopes B – Habilitação, no momento de abertura da licitação, em 12/12/2022, se encontravam válidos, servindo aquela data como marco para a análise inaugural. Ademais, infere ainda esta comissão, que na fase de assinatura de contrato com o licitante vencedor, o setor competente para fins de validação do ato solicitará os documentos válidos.

Ainda assim, a título de diligência a Comissão procedeu à consulta on-line nos sítios eletrônicos emissores de certidões e documentos que se encontravam com o prazo de validade expirados, do licitante 1º classificado, imprimindo-os devidamente validados e solicitando através do Ofício 024/2023-COPEL, enviado através de e-mail, os que não foi possível acessar nos respectivos sítios, acostando-os às fls. 2125-2146 dos autos.

4. DA DECISÃO DA COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

De tudo o quanto exposto, a Presidente e demais membros da COPEL, de acordo com a Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.421/2013, art. 63, Lei Complementar 123/06 e demais legislações pertinentes e constantes do edital, bem como, com base no parecer técnico da DIRE/SMED, área técnica competente e que detém expertise para julgar assuntos relativos aos serviços de engenharia, e na análise desta Comissão, condições fixadas no edital e seus anexos, **DECIDEM:**

4.1 Declarar “HABILITADOS” os licitantes **CONSÓRCIO EBISA-CHASTINET** e **CONSÓRCIO NOVA SALVADOR G3/GBM** por terem cumprido os requisitos editalícios quanto à documentação para habilitação;

4.2 Declarar “INABILITADO” o licitante **CONSÓRCIO RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA EIRELI/TERA LTDA**, por ter descumprido aos itens 7.1.2, 7.2.3, 7.2.4 e 7.3.1, do Anexo 1 – Projeto Básico do edital, relativos à qualificação técnica;

4.3 DECLARAR VENCEDOR do certame, o licitante **classificado em 1º lugar, CONSÓRCIO EBISA-CHASTINET**, com proposta no valor total de **R\$ 10.047.157,11 (dez milhões e quarenta e sete mil e cento e cinquenta e sete reais e onze centavos)**.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DA FASE RECURSAL

O resultado do julgamento de habilitação com a declaração do vencedor será encaminhado para publicação nos meios de comunicação oficiais, momento em que será concedido o prazo recursal dessa fase de habilitação com a declaração do vencedor, de acordo com a Lei nº 8.666/93, bem como será divulgado no endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br.

Ocorrendo a interposição de recurso(s) este(s) será(ão) divulgado(s) nos meios de comunicação oficiais, e na ausência de recurso, proceder-se-á a adjudicação e homologação do certame pela Autoridade Superior, com sua posterior publicação.

Em, 27 de abril de 2023.

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Portaria nº 056/2023

Albino Gonçalves dos Santos Filho
PRESIDENTE INTERINO DA COMISSÃO

Jussara Couto Moraes
MEMBRO

Iana Brito Melo
MEMBRO

Williana Moraes da Silva
MEMBRO